



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
1974 - 2025
unesco



LEI Nº 4.773, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 578.960,12.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 578.960,12 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta reais e doze centavos), na seguinte funcional programática:

I – No valor de R\$ 565.222,02 - Recurso 2706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.09.27.812.0106 2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 565.222,02

II – No valor de R\$ 13.738,10 - Recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.09.27.812.0106 2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 13.738,10

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado conforme segue:

Handwritten signature/initials in blue ink.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



I – No valor de R\$ 565.222,02, pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 202232980001

Valor: R\$ 314.354,28

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 604

Conta corrente/aplicação: 600672011-3

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 202332980001

Valor: R\$ 250.867,74

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 604

Conta corrente/aplicação: 600672012-1

II – No valor de R\$ 13.738,10, por tendência de excesso de arrecadação no recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de maio de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Em: 22/05/25

Matr: 449119-3
DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico